



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1049/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 28/11/2023

Data Fim: 28/11/2023

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas/Apucarana PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: HB20 Placas: RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 12:00 horas no HONPAR; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no Hospital da Providência.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº226/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.100 de 14 de Dezembro de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2022, edição 2.109, página 23 a 127 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 48.238,96 (Quarenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais, noventa e seis centavos)** mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.014	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
50 - 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	14.797,57
	TOTAL	14.797,57
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.030	Manutenção Centro de Educação Infantil – Creche	
187 - 3.1.90.11.00.00 – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.698,50
	TOTAL	16.698,50
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.046	Manutenção Educação Infantil Pré – Escolar	
663 - 3.1.90.13.00.00 - 3103	Contribuições Patronais	1.230,90
	TOTAL	1.230,90
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.098	Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB	
669 - 3.1.90.13.00.00 – 3000	Contribuições Patronais	155,11
	TOTAL	155,11
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção do Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)	
295 - 3.1.90.13.00.00 – 303	Contribuições Patronais	3.430,57
	TOTAL	3.430,57
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001.15.122.0002.2.048	Atividades de Coordenação das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
354 - 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.308,90
355 - 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	1.324,87
	TOTAL	7.633,77
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.244.0015.2.057	Manutenção Atividades PAIF	
453 - 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	3.944,71
	TOTAL	3.944,71
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
11.001.04.122.0002.2.060	Atividades Gabinete Secretário de Cultura/Esportes	
495 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Contribuições Patronais	347,84
	TOTAL	347,84
	TOTAL GERAL	48.238,96

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

I – SUPERAVIT

1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.386,01
	TOTAL	1.386,01
	TOTAL GERAL	1.386,01

II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0002.2.013	Atividades Publicação e Divulgação Oficial e Institucional	
47 - 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.121.0002.2017	Atividades do Departamento de Contabilidade	
85 – 31.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.663,82
88 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	2.072,62
89 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.919,12
91 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	6.197,40
	TOTAL	16.852,96
	TOTAL GERAL	46.852,96

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e vinte três (28/11/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

CONTRATADO: SSBARCAR VEICULOS LTDA,

CNPJ/MF: 35.445.821/0001-16

OBJETO: Aquisição de um veículo, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, ano de fabricação e modelo mínimo de 2023 ou acima, para o transporte sanitário na atenção primária, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí.

Valor: R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 28/11/2023

TÉRMINO: 27/11/2024

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão 050/2023, Homologada em 28/11/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº 264/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais edita a presente **PORTARIA**, nos termos dos artigos seguintes:

Art.1º- Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD** em face do servidor **MARCIO CESAR DA SILVA KOSSAR**, ocupante do cargo efetivo de Motorista D, matrícula funcional nº 688, para apurar supostas infrações ou possível imputação de conduta reprovável concernente à irregularidades cometidas no exercício do cargo, com a finalidade de considerar se o ato supostamente praticado pelo servidor constitui ou não, falta grave passível de punição.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto acima, a Comissão Processante será composta pelos seguintes Servidores Municipais:

- I – **SANDRO JOSE DE ASSIS**, Técnico de Enfermagem, que o presidirá;
- II – **ANDREIA BONFIM ORTIZ**, Professor III, Secretária;
- III - **THIENI NATALLY FERNANDES E SILVA**, Cirurgião Dentista II, Membro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os Servidores elencados neste artigo são integrantes do quadro de servidores efetivos desta Administração Pública Municipal.

Art. 3º- Para bem cumprir as atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes à instrução do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º- A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo à Autoridade Julgadora, conforme previsão do Art. 152, da Lei Municipal nº 249 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

TERMO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Marcio José Rodrigues, nº 41, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **25.034.906/0001-58**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 1237, bairro bela vista, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pela Senhora **Talia Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 712.331.131-3 e inscrita no CPF/MF nº 040.449.360-21, residente e domiciliada na cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-000, a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023**, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023, celebrado em 05 de abril de 2023, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE ALCIR WIELEVSKI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as cláusulas e condições contidas na referida Ata de registro restam, desde já, distratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Havendo despesas a serem pagar pela **CONTRATANTE** estas serão pagas integralmente, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver a Ata de Registro acima referida, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ariranha do Ivaí-PR, 28 de novembro 2023.

THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Talia Rodrigues- Representante Legal
Contratada

Testemunhas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a empresa:

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.612.312/0004-97, com sede na Rua Judite Melo dos Santos nº131, Distr. Industrial na cidade de São José/SC, neste ato representada pelo Senhor **Alexandre Tabuenca da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.650.059 e inscrito no CPF/MF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado na cidade de São José/SC CEP 88.104-765, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fórmula Infantil De Partida, Favorecendo As Defesas Imunológicas Nos Primeiros Meses De Vida. Adição De Lcpufas Para A Modulação Da Resposta Imunológica. Carboidratos: 100% Lactose, 400 Gramas.	Aptamil Premium 1 - Danone Lata de 400g	Uni	120	27,50	3.300,00
2	Formula Infantil de partida em pó, antirregurgitação, espessada com agente espessante. Lata 400g	Aptamil AR - Danone Lata de 400g	Uni	100	40,60	4.060,00
3	Formula infantil de partida, para crianças de 0 a 6 meses, em pó, a base de proteína intactas, com adição de prebióticos, DHA e ARA, além de nucleotídeos. Lata 800g	Aptamil Premium 1 - Danone Lata de 800g	Uni	120	52,30	6.276,00
4	Formula infantil de seguimento, para crianças de 6 a 12 meses, em pó, a base de proteína intactas,	Aptamil Premium 2 - Danone Lata	Uni	100	26,60	2.660,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	com adição de prebióticos, DHA e ARA, além de nucleotídeos. Lata 400g	de 400g				
5	Formula infantil de partida, para crianças de 0 a 6 meses, em pó, a base de proteína intactas, com podendo conter a adição de prebióticos, Lata 400g	Aptamil Premium 1 - Danone Lata de 400g	Uni	150	27,50	4.125,00
6	Formula infantil de seguimento, para crianças de 6 a 12 meses, em pó, a base de proteína intactas, com podendo conter a adição de prebióticos, Lata 400g	Aptamil Premium 2 - Danone Lata de 400g	Uni	100	26,60	2.660,00
7	Formula infantil de seguimento, para crianças de 6 a 12 meses, em pó, a base de proteína intactas, com adição de prebióticos, DHA e ARA, além de nucleotídeos. Lata 400g	Aptamil Premium 2 - Danone Lata de 400g	Uni	100	27,60	2.760,00
8	Formula infantil de partida, para crianças de 0 a 6 meses, em pó, a base de proteína intactas, com adição de prebióticos, DHA e ARA, além de nucleotídeos. Lata 400g	Aptamil Premium 1 - Danone Lata de 400g	Uni	100	29,00	2.900,00
16	Formula Infantil de partida em pó, antirregurgitação, espessada com agente espessante. Lata 400g	Aptamil AR - Danone LATA DE 400G	Uni	120	41,90	5.028,00
17	Formula infantil com proteína extensamente hidrolisada. Para lactentes com alergia ao leite de vaca, sem quadros diarreico. Isento de sacarose e gluten. Com lactose. Lata de 400g	Aptamil Pepti - Danone LATA DE 400G	Uni	120	72,30	8.676,00
18	Formula infantil com proteína extensamente hidrolisada. Para lactentes com alergia ao leite de vaca, com quadros diarreico. Isento de lactose, sacarose e gluten. Lata de 400g	PREGOMIN PEPTI - DANONE LATA DE 400G	Uni	100	108,50	10.850,00
21	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Lata com 400g Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Aptamil SL- Danone LATA DE 400G	Uni	100	35,00	3.500,00
22	FORMULA INFANTIL DE	Aptamil	Uni	100	26,00	2.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	SEGUIMENTO - Lata com 400g Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade	Premium 1 - Danone LATA DE 400G				
31	Formula infantil de partida, para crianças de 0 a 6 meses, em pó, a base de proteínas lácteas intactas, podendo conter ácidos graxos DHA e ARA e prebióticos, Lata 800g.	Aptamil Premium 1 - Danone LATA DE 800G	Uni	120	50,40	6.048,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 65.443,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.313.995/0001-55, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº220, bairro Centro Norte na cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo Senhor **Ilmar José Monteiro Acosta**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 21.790.-613 e inscrito no CPF/MF nº 353.386.109-06, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO Lata com 400g - Leite de vaca em pó integral, uniforme, sabor e odor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluído, Fortificado com ferro e vitaminas. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Ninho Forti+ - Nestlé Conforme Proposta	Uni	100	49,00	4.900,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.231.202/0001-38, com sede na Rua Lopes Trovão nº 266-B, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo Senhor **Lucas Garcia Bravo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 14.588.902-2 e inscrito no CPF/MF nº 081.572.779-81, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, CEP 87.014-080, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Formula infantil em pó, com 100% proteína parcialmente hidrolisada, para prevenção de alergias para lactente. Lata de 400g.	APTAMIL ACTIVE/DANONE	Uni	100	104,00	10.400,00
15	Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas a base de soja, com adição de metionina. Lata de	APTAMIL SOJA 1 E 2/DANONE	Uni	100	56,00	5.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	400g					
20	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Lata com 400g Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	APTAMIL SL/DANONE	Uni	100	54,00	5.400,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.740.209/0001-07, com sede na Rua Marfin nº 88, Jardim Veredas na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pela Senhora **Cristiane Andrea Berteli**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5.303.721-6 e inscrita no CPF/MF nº 884.296.109-44, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, CEP 87.060-105, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
26	FORMULA SEMIELEMENTAR(HIDROLISADA) PEDIÁTRICA Lata com 400g - Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, isocalórica, isotônica, sob forma facilmente absorvível, com proteína do soro de leite 100% hidrolisada A BASE DE PEPTIDEOS. Em pó, utilizada por via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	NESTLÉ PEPTAMEN JUNIOR 400G	Uni	100	129,50	12.950,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.007.920/0001-04, com sede na Av. Inglaterra nº 123, Jardim Igapó na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pela Senhora **Vanessa Pereira da Silva**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 6.607.023-9 e inscrita no CPF/MF nº 005.865.669-37, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR, CEP 86.046-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
24	FORMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA - Lata com 400g Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade,	PRODIET TROPIC INFANT 400G	Uni	100	45,00	4.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral isento de lactose e glúten Com no mínimo 80% do prazo de validade.					
30	Nutrição completa e balanceada hipercalórica, normo e hiperproteico. Com fibras solúveis e insolúveis. tetra pack 1000ml	PRODIET TROPIC SOYA 1.5 – 1000 ml	Uni	120	28,00	3.360,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais).

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.325.797/0001-90, com sede na Rua Achilles Denti nº 86, bairro José Bonifácio na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo Senhor **Fernando Caldart**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 50.765.440-39 e inscrito no CPF/MF nº 001.338.000-16, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS, CEP 99.701-786, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Formula infantil, nutricionalmente completa para crianças de 3 a 10 anos, normo ou hipercalórica. isenta de glúten e lactose. Sabor Baunilha. lata de 400g	EREMIX SUPREMIX 400G	Uni	100	36,08	3.608,00
12	Suplemento alimentar para adultos, com vitaminas e minerais. Sabores variados. lata 400g	EREMIX MEGAMIX 400G	Uni	100	24,68	2.468,00
13	Suplemento nutricionalmente completo, que atenda adultos acima de 50 anos, hiperproteico, podendo conter fibras. Sem Sabor. Lata a partir de 350g	EREMIX MEGAMIX ADVANCE 350G	Uni	100	42,26	4.226,00
14	Suplemento infantil, rico em vitaminas e minerais. Sabores variados. lata de 350g	EREMIX SUPREMIX 350G	Uni	100	35,17	3.517,00
25	FORMULA POLIMÉRICA SEM SABOR lata com 400g - Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 03 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten sem sabor Com no mínimo 80% do prazo de validade Exemplo de produtos: Fortini sem sabor.	EREMIX SUPREMIX 400G	Uni	100	42,73	4.273,00
27	SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO Lata com 350g - Formula polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais, ácidos e	EREMIX SUPREMIX FIBER 350G	Uni	100	31,37	3.137,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade					
28	SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO SEM SABOR lata com 350g - Formula polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis Isento de lactose e glúten e sacarose Com no mínimo 80% do prazo de validade	EREMIX SUPREMIX FIBER 350G	Uni	100	42,73	4.273,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 25.502,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais).

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.835.028/0001-84, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte nº 830, Jardim Espanha na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Justus Zini**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.216.759-4 e inscrito no CPF/MF nº 541.655.209-34, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, CEP 87.060.702, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Dieta nutricionalmente completa, normocalorica, normoprotéica. Podendo ou não conter fibras. Isento de glúten e lactose. Sabor baunilha. Lata 400g	NUTERAL TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g	Uni	100	34,60	3.460,00
19	FORMULA INFANTIL ELEMENTAR Lata com 400g - Formula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, suplementada com ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten.	NUCITEC ALPHA PRO AMINO 400g	Uni	100	150,00	15.000,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 18.460,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais).

Valor Total da Licitação R\$ 156.515,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quinze reais).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão eletrônico nº 041/2023 e processo administrativo nº 068/2023, que integram este



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DO PRODUTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.2 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos suplementos para nutrição no âmbito nacional.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.10 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

- horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
 - c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
 - d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
 - e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
 - f) Manter as mesmas condições de habilitação;
 - g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
 - h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
 - i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

08.001.10.301.0012.1.102.3.3.90.30.00.00 – Red.284
08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00 – Red.301/593/594/298/595/299/
08.001.10.301.0012.2.096.3.3.90.30.00.00 – Red.597/323
08.001.10.303.0012.2.041.3.3.90.30.00.00 – Red.337
08.001.10.304.0012.2.100.3.3.90.30.00.00 – Red.617/623/624/343
08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.30.00.00 – Red.347/608/609/610
08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00 – Red. 302/303

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 22 de novembro de 2023.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, Nº 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

Alexandre Tabuenca da Silva - Representante Legal
Contratada

POLO REPRESENTAÇÕES LTDA

Ilmar José Monteiro Acosta - Representante Legal
Contratada

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-EPP

Lucas Garcia Bravo - Representante Legal
Contratada

RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP

Cristiane Andrea Berteli - Representante Legal
Contratada

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR

Vanessa Pereira da Silva - Representante Legal
Contratada

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Fernando Caldart - Representante Legal
Contratada

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA-ME

Marcelo Justus Zini - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1047/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 27/11/2023

Data Fim: 27/11/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor Unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horários de atendimento às 07:00 e às 10:00 horas no **HOFTALON**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital do Câncer**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1048/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 28/11/2023

Data Fim: 28/11/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital Infantil Waldemar Monastier**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2350 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EU, Marcelo José dos Santos Petriolli, Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação visando a aquisição de 01 (uma) inscrição para participação de vereador Curso de CRISE DE ARRECADAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E SOLUÇÕES ARCABOUÇO FISCAL; FPM, REFORMA TRIBUTÁRIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, EM BRASÍLIA - DF, DE 28/11 à 01/12 de 2023, pela empresa ICAP, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Assim, AUTORIZO o Empenho da despesa no valor de R\$ **1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais)** em favor da empresa ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA; CNPJ: 04.727.713/0001-02,

PUBLIQUE-SE.

Ariranha do Ivaí, 28 de novembro de 2023.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente